



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 069/2023**

EM 13 DE NOVEMBRO DE 2023.



Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.

A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, em caráter **urgente - urgentíssimo**, trata-se de Projeto de Lei nº 069/2023, que dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais), com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
 Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



**PROJETO DE LEI 069/2023**

EM , xx DE xxxxxxxx DE 2023.

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO I DO ARTIGO 41, ARTIGO 42 E INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil Reais) na Secretaria Municipal de Educação, na forma abaixo;

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu  
 07 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 0040 - Educação de Qualidade  
 Ação: 2.124 - Gestão do Ensino Fundamental - Salário Educação  
 Natureza da Despesa – 3.3.90.30.99.00.00 - Fonte: 02.2550.0000  
 Valor: R\$ 1.000.000,00

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu  
 07 - Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
 Programa: 0040 - Educação de Qualidade  
 Ação: 1.074 - Reequipamento das Unidades Escolares  
 Natureza da Despesa – 4.4.90.52.99.00.00 - Fonte: 01.0550.0000  
 Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação parcial de saldo da próprio Fundo, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.07.12.361.0040.2.124	524	Gestão do Ensino Fundamental - Salário Educação	02.2550.0000	3.3.90.40.00.00	1.000.000,00
20.07.12.361.0040.2.124	211	Gestão do Ensino Fundamental - Salário Educação	01.0550.0000	3.3.90.39.99.00	500.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.500.000,00</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.219/2022 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

**RAMON DIAS GIDALTE**  
 PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B49D-6E20-3CD4-BE0A> e informe o código B49D-6E20-3CD4-BE0A





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade				
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
<b>Público:</b>	Governo				
<b>Função:</b>	12 - Educação				
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.124 - Gestão do Ensino Fundamental - Salário Educação	A	Serviços Mantido / Mês		12 / 1.000.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.30.99.00.00			02.2550.0000	



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO	PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	0040 - Educação de Qualidade				
<b>Objetivo:</b>	Garantir e expandir programas e atividades de desenvolvimento educacional observando as faixas etárias dos alunos				
<b>Público:</b>	Governo				
<b>Função:</b>	12 - Educação				
<b>Subfunção:</b>	361 - Ensino Fundamental				
<b>Projeto/Atividade:</b>	1.074 - Reequipamento das Unidades Escolares	P	Unidade / UN		12 / 500.000,00
<b>Natureza da Despesa</b>	4.4.90.52.99.00.00			01.0550.0000	

**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B49D-6E20-3CD4-BE0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAMON DIAS GIDALTE (CPF 756.XXX.XXX-53) em 16/11/2023 07:55:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/B49D-6E20-3CD4-BE0A>